

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº 001/2021 – HOSPITAL IB GATTO FALCÃO

Edital de chamamento público para processo seletivo emergencial visando à contratação de pessoal e formação de cadastro reserva

O **Instituto Saúde e Cidadania – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Rio Largo (AL), torna pública a realização do **processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva, para os cargos: auxiliar de farmácia, farmacêutico e técnico de enfermagem, a ser lotado no Hospital Ib Gatto Falcão, localizado na Rua Santo Antônio, S/N, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.**

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações prestadas no currículo (informações cadastradas no site) e realização das provas caberão exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;

g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em quatro etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise de currículo (informações cadastradas no site) de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Avaliação teórica com questões específicas **objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Entrevista por Competências de caráter classificatório.

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. O Instituto Saúde e Cidadania **não se responsabiliza** por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.8. Em nenhuma hipótese qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

| |
|---|
| Data da divulgação do Edital: 25/01/2021 |
| Período de Inscrição: 25/01/2021 a 27/01/2021 |
| Endereço para inscrição: www.isac.org.br |

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras, não sendo possível nenhuma alteração posterior ao envio da inscrição.

- 2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.
- 2.1.3. **O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes do descrito no item 3.6 deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.**
- 2.1.4. **O profissional que tiver mais tempo de experiência na função do que o exigido no item 3.6 deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.**
- 2.1.5. **No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição.**

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

2.2. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

2.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.

2.5. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.

2.5.1. Dados pessoais;

2.5.2. Escolaridade;

2.5.3. Cursos realizados na área da saúde;

2.5.4. Experiências profissionais na função.

2.6. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.

- 2.7.** Não se aceitarão reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.
- 2.8.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.
- 2.9.** O protocolo de Inscrição é gerado no envio da mesma, não sendo possível envio posterior.
- 2.10.** Após a publicação da Homologação das Inscrições o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail seleção.hospigaf@gmail.com em até 24 horas, informando NOME, CARGO e NÚMERO DO EDITAL.

3. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

- 3.1.** A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.
- 3.2.** A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.
- 3.3.** O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.
- 3.4.** Será eliminado:
- a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na avaliação curricular;
 - b) Que no cadastro realizado no site do ISAC não conter as informações mínimas **descritas nos itens 2.1 e 2.5.**
- 3.5.** Após a publicação da Análise Curricular o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail seleção.hospigaf@gmail.com em até 24 horas, informando NOME, CARGO e NÚMERO DO EDITAL.
- 3.6.** Da somatória de pontos da análise curricular:

| AUXILIAR DE FARMÁCIA | | |
|------------------------------|---|---------------|
| FORMAÇÃO EXIGIDA | CRITÉRIOS DE ANÁLISE | PONTOS |
| ENSINO MÉDIO COMPLETO | CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA DE SAÚDE) 10 pontos para cada curso – máximo de 40 pontos | 40 |
| | CURSO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA | 20 |
| | EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA OU BALCONISTA DE FARMÁCIA – máximo 40 pontos) | 40 |
| | TOTAL: 100 PONTOS | |

| FARMACÊUTICO | | |
|---|---|---------------|
| FORMAÇÃO EXIGIDA | CRITÉRIOS DE ANÁLISE | PONTOS |
| ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA | CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA DE SAÚDE) 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos | 20 |
| | ESTÁGIO EM UPAS OU HOSPITAIS DE MÉDIO PORTE OU GRANDE PORTE | 20 |
| | PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA | 20 |
| | EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de FARMACÊUTICO – máximo 40 pontos) | 40 |
| | TOTAL: 100 PONTOS | |

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | |
|---|--|---------------|
| FORMAÇÃO EXIGIDA | CRITÉRIOS DE ANÁLISE | PONTOS |
| CURSO TÉCNICO COMPLETO EM ENFERMAGEM | CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA DE SAÚDE) 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos | 30 |
| | ESTÁGIO EM HOSPITAIS MÉDIO E GRANDE PORTE | 20 |
| | EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM – máximo 50 pontos) | 50 |
| | TOTAL: 100 PONTOS | |

4. DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA

4.1. Os(as) candidatos(as) deverão realizar prova objetiva para avaliação do conhecimento técnico-científico. Serão eliminados do processo seletivo aqueles(as) candidatos(as) que não acertarem, no mínimo, 50% da nota máxima da Avaliação;

4.2. As provas serão realizadas por meio de sistema informatizado pela plataforma do processo seletivo. O endereço de acesso da prova será disponibilizado no ato da convocação para realização da mesma.

4.3. As provas serão agendadas por cargo e horário descritos na Convocação publicada no site do ISAC conforme cronograma contido neste Edital.

4.4. O conteúdo para a prova será publicado conforme cronograma anexo.

4.5. Toda a documentação utilizada no processo seletivo, nesta incluída a avaliação teórica, é de domínio exclusivo do ISAC, não sendo divulgada posteriormente.

1.6. O resultado da Etapa da Avaliação Específica Teórica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

1.7. Após a publicação da nota da etapa da Avaliação Específica Teórica o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail seleção.hospigaf@gmail.com em até 24 horas, informando NOME, CARGO e NÚMERO DO EDITAL.

5. DA QUARTA ETAPA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS.

Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC.

5.1. Somente serão entrevistados os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados, respeitando a ordem decrescente de pontos obtidos nas etapas anteriores. Os demais classificados serão entrevistados conforme necessidade de contratação da instituição.

Para Cálculo da Média Final para os classificados:

- a) ANÁLISE CURRICULAR (Etapa 2 = E2) PESO 1;
- b) AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA (Etapa 3 = E3) PESO 1;
- c) ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (Etapa 4 = E4) PESO 2;

$(\text{Nota E2} \times \text{Peso1}) + (\text{Nota E3} \times \text{Peso1}) + (\text{Nota E4} \times \text{Peso2}) = \text{XX pontos} / 4 = \text{média final.}$

Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota na média final igual ou maior que 7,0 (sete pontos).

5.2. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 5 do Edital 001/2021 serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da empresa e número de vagas abaixo relacionadas:

6. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

6.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

| CARGO | HORÁRIO | SALÁRIO | QTD DE VAGAS |
|-----------------------|------------------|----------------|---------------------|
| AUXILIAR DE FARMÁCIA | Regime de escala | R\$ 1.100,00 | 01 |
| FARMACÊUTICO | Regime de escala | R\$ 3.578,48 | 01 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Regime de escala | R\$ 1.120,66 | 02 |

7. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

7.1. AUXILIAR DE FARMÁCIA

7.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino médio completo;

7.1.2. Atribuições:

Receber os correlatos e medicamentos entregues por fornecedores, confrontando os itens com a Nota Fiscal a ser apresentada junto com a mercadoria e com os pedidos de compras, para conferir e verificar se estão sendo entregues de acordo com a quantidade estabelecida, na época certa, ao preço contratado e na qualidade especificada nas encomendas; Confrontar o estoque físico existente, com dados constantes de listagens, arquivos e de outras fontes pertinentes e checando a documentação referente à movimentação dos materiais médicos, medicamentos e suprimentos, visando constatar a igualdade entre o físico e o contábil, conforme orientação do Coordenador de Farmácia e Suprimentos; Verificar a posição dos estoques de correlatos e medicamentos, o volume físico que entra na farmácia, destacando os itens com necessidades de compras; Realizar serviços diversos, tais como, registros de datas de entrada e de saída, atentando para que não ocorram erros ou omissões nas transcrições das informações; Executar Planos de Ações que resultem em melhorias significativas para o desenvolvimento e aprimoramento dos serviços, estando disponível para realizar outras tarefas compatíveis com as previstas na função e/ou com as necessidades e particularidades da Unidade, conforme orientação da Coordenação de Farmácia; Manter a farmácia limpa e organizada, limpeza dos refrigeradores e bins; Fracionamento de comprimidos, informando lote, validade, além de sua nomenclatura descrita; Controle de lotes

e validades; Dispensação de prescrição médica a pedidos internos; Repor medicamentos e correlatos; Controle de temperatura e umidade do ambiente; Teste glicosímetro, para garantir sua dispensação com aprovação; Preparações, dispensação e conferência de kits.

7.2. FARMACÊUTICO

7.2.1. Requisitos:

- a) Ensino superior completo em Farmácia;
- b) Registro ativo e regular no conselho de classe;

7.2.2. Atribuições:

Avaliação do fornecedor e transporte, garantindo temperatura adequada e volumes sem violação; Dispensar os medicamentos específicos para o agravo em questão, para os clientes internos; Integrar o Serviço às rotinas de distribuição de medicamentos, artigos médico-hospitalares adotados pela Unidade; Assegurar que os medicamentos sejam entregues ao cliente certo, na dose certa prescrita e na quantidade desejada; Controle de lote de validade; Fornecer orientações aos profissionais sobre o uso correto dos medicamentos; Identificar desvios de qualidade nos medicamentos, e artigos médico-hospitalares; Monitorar, em alinhamento com o Núcleo de Qualidade e Vigilância em Saúde, o aparecimento de reações adversas na utilização dos medicamentos, e artigos médico-hospitalares; Coordenar internamente a elaboração dos protocolos de utilização de medicamentos específicos para o Serviço da Unidade; Participar de discussões técnicas ou administrativas com as autoridades sanitárias, sempre que solicitado; Criar um banco de dados para estudar o consumo dos medicamentos específicos para o agravo em questão; Monitorar todos os gastos referentes ao serviço, produzindo relatórios gerenciais periódicos e no encerramento do Serviço; Realizar e divulgar estudos relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; Zelar pela conservação e integridade do patrimônio institucional utilizado pelo serviço; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional ou sanitária; Cumprir o Código de Ética Profissional; Atuação da farmácia clínica e atenção farmacêutica; Controle diário de medicamentos de controle específico, portaria Nº 344/98; Conferência mensal de carro de parada; Controle de temperatura e umidade do ambiente; Controlar o estoque dos medicamentos específicos para o agravo em questão, atentando-se o quantitativo recebido correspondente à demanda do serviço; Promoção de palestras.

7.3. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

7.3.1. Requisitos:

- a) Curso técnico completo em enfermagem;
- b) Registro ativo e regular no conselho de classe.

7.3.2. Atribuições:

Técnico de Enfermagem

Realizar checklist de materiais e insumos para o setor diariamente repondo os itens utilizados durante o plantão, solicitando-os no impresso próprio da farmácia. Respeitar a quantidade registrada no impresso; Dar apoio e colaborar em todos os núcleos, fluxos e protocolos, bem como participar ativamente do NEP (Núcleo de Educação Permanente), Setor de Qualidade e SCIRAS; Receber e passar o plantão leito a leito ou sala a sala; Registrar anotações de todos os procedimentos de forma clara e objetiva, datar, assinar e carimbar. Manter registros fidedignos; Trocar o coletor de perfurocortantes sempre que necessário; Manter o setor em que estiver escalado abastecido, limpo e organizado para novo atendimento; Solicitar higienização do setor sempre que necessário; Informar qualquer intercorrência durante o plantão ao enfermeiro responsável; Rotular as medicações em frascos de soro; Manter acesso venoso de pacientes em observação datados e assinados; Anotar horário e assinar todas as medicações realizadas conforme prescrição médica; Seguir criteriosamente a escala de serviço e somente trocar de setor mediante necessidade institucional; Zelar pelos equipamentos da unidade; Realizar desinfecção dos materiais de rotina usados para procedimentos da unidade; Liberar o paciente somente após conferir alta registrada no prontuário, ou mediante comunicação médica; Admitir Pacientes; Acondicionar lençóis sujos no hamper, para que a equipe de serviços gerais possa encaminhá-los para a sala de roupa suja; Acolher os pacientes e acompanhantes orientando-os sobre a rotina do serviço; Realizar limpeza das almofolias a cada 7 dias e identifica-las; Datar com etiqueta, todo medicamento que for aberto; Usar EPI's em todos os procedimentos e manter lavagem básica das mãos continuamente; Evoluir, checar e registrar todo e qualquer tipo de assistência de enfermagem e intervenções diárias ao indivíduo; Seguir, como norma, o Código de ética Profissional do Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Comunicar com antecedência (o quanto possível) impossibilidade de comparecer ao plantão no horário previsto em escala; Respeitar os níveis hierárquicos à resolução de problemas e tomadas de decisão; Realizar e/ou auxiliar o transporte de pacientes para procedimentos externos e/ou transferências; Encaminhar materiais a serem tratados no CME nos horários estabelecidos em cada setor; Realizar Balanço Hídrico sempre que necessário; Realizar controle de medidas antropométricas na admissão e sempre que necessário.

Área Vermelha

Manter sala sempre preparada para receber o paciente; Dar apoio e colaborar em todos núcleos, fluxos, protocolos bem como participar ativamente do NEP, Setor de Qualidade e SCIRAS; Admitir e prestar cuidados necessários a saúde do paciente seguindo Protocolos Padrões e Normas e Rotinas da unidade; Realizar desinfecção de membranas, silicone e prato do umidificador do ventilador mecânico após o uso deste; Auxiliar na sala de sutura conforme distribuição diária do Enfermeiro; Higienizar os materiais do setor, conforme rotina; Repor de forma imediata (o quanto antes) os materiais utilizados nos atendimentos de emergência; Não se ausentar do setor de atuação sem que seja substituído por outro profissional, com vistas a garantir a assistência/vigilância aos pacientes.

Área Amarela

Dar assistência também aos pacientes pediátricos; Admitir e prestar cuidados necessários à saúde do paciente seguindo Protocolos Padrões e Normas e Rotinas da unidade; Organizar e manter rotina da sala de Lavagem de Material e Armazenamento, conforme distribuição diária do Enfermeiro, permanecendo um técnico responsável em cada sala; Não se ausentar do setor de atuação sem que seja substituído por outro profissional, com vistas a garantir a assistência/vigilância aos pacientes; Repor de forma imediata (o quanto antes) os materiais utilizados nos atendimentos de emergência;

Acolhimento

Acolher e aconselhar os pacientes quanto as suas necessidades, esclarecendo os atendimentos realizado na Unidade; Contactar o Enfermeiro da Classificação de Risco sempre que necessário; Observar prioridades na assistência a saúde e direcionar fluxo correto de atendimento; Manter-se sempre presente no setor evitando tumulto na fila de registro.

Clínica Médica e setores de Internação

Dar assistência a todos pacientes; Admitir e prestar cuidados necessários a saúde do paciente seguindo Protocolos Padrões e Normas e Rotinas da unidade; Dar assistência a outras áreas de internação sempre que necessário (após direcionado pelo enfermeiro) mantendo um bom fluxo de trabalho; Higienizar os materiais do setor, conforme rotina; Auxiliar na organização do prontuário e toda documentação do paciente pertinente aos cuidados de saúde aplicados dentro da instituição; Não se

ausentar do setor de atuação sem que seja substituído por outro profissional, com vistas a garantir a assistência/vigilância aos pacientes.

8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.

8.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

8.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

8.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

8.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

9. DOS ESCLARECIMENTOS

9.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no ato da inscrição.

9.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

9.3. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente

ao Cartão de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

9.4. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail seleção.hospigaf@gmail.com com o título DÚVIDAS.

10. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

10.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

10.2. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

10.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

10.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail seleção.hospigaf@gmail.com Contendo nome do candidato e cargo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

11.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

11.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

11.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

11.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

11.6. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem no HOSPITAL IB GATTO FALCÃO conforme necessidade da unidade no prazo de 01 (um) ano após o resultado final deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.

Instituto Saúde e Cidadania

| ATIVIDADE | DATAS E LOCAIS | RESULTADOS |
|--|---|---|
| Publicação do Edital | Dia 25/01/2021 no site do ISAC – www.isac.org.br | --- |
| Período de Inscrição | Em 25/01/2021 à 27/01/2021 no site www.isac.org.br | --- |
| Resultado da etapa de Inscrição e Análise curricular | A ser divulgado no site ISAC. | No dia 28/01/2021 a ser divulgado no site do ISAC. |
| Divulgação do conteúdo para a avaliação teórica | A ser divulgado no site ISAC. | Até o dia 28/01/2021 a ser divulgado no site do ISAC. |

| | | |
|---|--|---|
| | | (<u>Podendo ser divulgado antes</u>). |
| Convocação para a Realização da Etapa da Avaliação Específica Teórica | A ser divulgado no site ISAC. | Até o dia 29/01/2021 a ser divulgado no site do ISAC. (<u>Podendo ser divulgado antes</u>). |
| Avaliação específica teórica | A ser realizada no site ISAC | No dia 01/02/2021 às 16h00 |
| Resultado da etapa da Avaliação Específica Teórica e Convocação para Entrevista | A ser divulgado no site ISAC. | Até o dia 02/02/2021 a ser divulgado no site do ISAC. |
| Resultado das Entrevistas | A ser divulgado no site do ISAC | Até 72hrs úteis após a finalização das entrevistas. |
| Apresentação da Documentação | A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação | Conforme demanda da unidade |

Maceió, 25 de janeiro de 2021.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC